PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 10

RESOLUÇÃO SESA Nº 0753/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Ana Paula dos Santos Silva**, RG nº 8.813.004-9/PR, Farmacêutico, **Rafaela Kropzak Schmoeller Hamm**, RG nº 9.457.548-6/PR, Farmacêutico e **Lavinia Nery Villa Stangler Arend**, RG nº 6.128.559-8/PR, Farmacêutico para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **19.257.086-7**, em desfavor do servidor **Leandro Pereira**, RG nº 4.635.942-9, Administrador, lotado na Comissão Permanente de Licitação, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, o qual supostamente descumpriu o Art. 279, incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a **Ana Paula dos Santos Silva.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/11/2022 10:35. Inserido ao protocolo **19.257.086-7** por: **Maria Helena Loezer** em: 09/11/2022 09:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1cc5f34a88c20ae87de08dce412d148e**.